



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pela Sra. **ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, portador de Cédula de Identidade RG nº **11.489.448-6-SSP/SP**, inscrito no CPF/MF nº **055.047.698-92**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – Processo nº 030/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar **EMERSON LUIZ DA SILVA**, estabelecida à Rua José de Souza Mourão nº 380, Bairro Águas do Vale Verde, Piraju/SP CEP: 18807-060, inscrita no CNPJ nº 15.693.064/0001-92, com Inscrição Estadual nº 537.029.122.111, aqui representada por **EMERSON LUIZ DA SILVA** portador da CIRG nº 23.010.996-2 e inscrita (o) no CPF/MF nº 162.061.768-43, residente e domiciliado (a) à Av. José Joaquim Ferreira nº 1388, Bairro Vila Pedreiro, Piraju/SP CEP: 18805-242.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de materiais escolares e de papelaria para o serviço de acolhimento – Casa de Abrigo, CCA, CCI, Cras I e II e Secretaria Municipal de Assistência Social, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ 10.874,00 (Dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Quant	Unid.	Especificações	Marca	Valor unit.	Valor Total
02	03	CX	BORRACHA MACIA, BRANCA 20 - Composição: a) Sem adição de corantes b) Livre de ftalatos	Master	10,00	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>-Dimensões mínimas: a) Comprimento mínimo: 40mm b) Largura: 30mm c) Espessura: 10 mm -Características: a) Macia b) Flexível c) Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Caixa com 20 unidades Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>			
12	15	PCT	<p>CARTOLINA com dimensão mínima de 50 x 66 cm. Gramatura: 180g, cor amarelo, com 20 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Scrity	14,00	210,00
13	15	PCT	<p>CARTOLINA com dimensão mínima de 50 x 66 cm. Gramatura: 180g, cor azul, com 20 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Scrity	14,00	210,00
14	15	PCT	<p>CARTOLINA com dimensão mínima de 50 x 66 cm. Gramatura: 180g, cor rosa, com 20 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Scrity	14,00	210,00
15	15	PCT	<p>CARTOLINA com dimensão mínima de 50 x 66 cm. Gramatura: 180g, cor verde, com 20 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Scrity	14,00	210,00
16	30	PCT	<p>CARTOLINA com dimensão mínima de 50 x 66 cm. Gramatura: 180g, cor</p>	Scrity	13,00	390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			branco , com 20 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.			
17	10	CX	CLIPS Descrição: - Nº 2/0 - Aço inox niquelado - Arame 0,90 mm - Largura 8 mm e altura 28 mm - Caixa c/ 100 unidades. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Top	1,89	18,90
22	06	PCT	ETIQUETA ADESIVA branca multiuso 35,0mm x 105,0mm pacote com 12 folhas com 5 etiquetas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Poli	7,00	42,00
23	50	UN	EXTRATOR DE GRAMPO Descrição: - Tipo garra - Ideal para remover grampos 24/6 e 26/6. Extrator em metal revestido com plástico Dimensão mínima: 56 x 38 x 45mm. -Peso aproximado: 25g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Master	3,20	160,00
29	20	UN	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO. Fixação segura Excelente resistência a intempéries Fácil de aplicar Excelente resistência a temperatura Excelente aplicação e adesão em materiais rígidos 19 MM X 10 M. Produto sujeito a verificação no ato da	Amigold	7,00	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.			
39	05	PCT	FOLHAS E.V.A AMARELO , espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Haiti	13,10	65,50
40	05	PCT	FOLHAS E.V.A AZUL CLARO , espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Haiti	13,10	65,50
41	05	PCT	FOLHAS E.V.A AZUL ESCURO , espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Haiti	13,10	65,50
42	05	PCT	FOLHAS E.V.A BRANCO , espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Haiti	13,10	65,50
43	05	PCT	FOLHAS E.V.A LARANJA , espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Haiti	13,10	65,50
44	05	PCT	FOLHAS E.V.A MARROM , espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material:	Haiti	13,10	65,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.			
45	05	PCT	FOLHAS E.V.A PINK , espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Haiti	13,10	65,50
46	12	PCT	FOLHAS E.V.A PRETO , espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Haiti	13,10	157,20
47	05	PCT	FOLHAS E.V.A ROSA , espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Haiti	13,10	65,50
48	05	PCT	FOLHAS E.V.A VERDE BANDEIRA , espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Haiti	13,10	65,50
49	05	PCT	FOLHAS E.V.A VERMELHO , espessura mínima: 1,8 mm, 40x60 cm, material: borracha E.V.A. Atóxico, lavável, com 10 unidades cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado	Haiti	13,10	65,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			INMETRO.			
50	10	UN	FURADOR Descrição: - Material: Metálico - Capacidade mínima: 20 Folhas - Furos: 2 - Com régua medidora - Peso aproximado 285 gramas (bruto com embalagem) Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Lyke	15,16	151,60
51	10	CX	GIZ DE CERA GRANDE CORES VIVAS , com 12 unidades cada caixa. Corpo: a) Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) b) Grosso, com superfície lisa e uniforme - Dimensões mínimas: a) Diâmetro: 10 mm b) Comprimento: 75 mm - Cores: a) 12 cores diferentes b) Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde - Embalagem do produto (Caixa): a) Matéria prima: Papel cartão duplex b) Gramatura mínima: 300 g/m ² com janela c) Impressão offset 4x0 d) Informações na embalagem: d.1) "contém 12 unidades" d.2) Produto atóxico d.3) Composição d.4) Nome do fabricante d.5) Selo do INMETRO. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Pira	2,70	27,00
52	60	UN	GRAMPEADOR 13 cm	Dotad	8,12	487,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metal- Para grampos 24/6 e 26/6- Apoio anatômico- Emborrachado- Resistente- Grampeia no mínimo 20 folhas- Cor: preto- Tamanho: 13cm <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>			
53	50	UN	<p>GRAMPEADOR GRANDE</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Metal- Para grampos: 26/6- Grampeia no mínimo 30 folhas- Cor: preto- Dimensões: 20,1 x 5x 9,5cm <p>-Super resistente com base plástica com fechamento de grampo com duas posições (grampo fechado ou aberto), em aço, com acabamento niquelado e de fácil manuseio.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Cavia	20,00	1.000,00
58	50	PCT	<p>IMÃ REDONDO Nº 12</p> <p>10mm x 3mm - 50 Unidades.</p> <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Info	9,00	450,00
59	50	UN	<p>ISOPOR, Placa</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor branca, dimensão (1m x 50 cm x 2,5cm) (Comprimento x largura x espessura) <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Isoterm	4,00	200,00
60	50	CX	<p>LÁPIS DE COR – 12 CORES</p>	Futuro	3,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, composto de madeira reflorestada ou resina.</p> <p>Termoplástica. Apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com alto poder de cobertura.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Comprimento mínimo: 170mm; Diâmetro mínimo: 6,5mm a 7,5mm Diâmetro da mina: 2mm. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.</p> <p>- Embalagem do produto (Caixa):</p> <ul style="list-style-type: none">a) Matéria prima: Papel cartão duplexb) Gramatura mínima: 250 g/m²c) Impressão offset 4x0d) Informações na embalagem:<ul style="list-style-type: none">d.1) "Contém 12 unidades"d.2) Produto atóxicod.3) Composiçãod.4) Nome do fabricanted.5) Selo do INMETRO. <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>			
66	100	PCT	<p>PALITO PICOLÉ ESCOLAR 100 unidades</p> <ul style="list-style-type: none">- Ponta redonda 11 cm- Com indicação de madeira de reflorestamento- Embalado em saco plástico <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>	Theoto	2,00	200,00
67	10	PCT	<p>PAPEL CELOFANE</p> <p>Cor: transparente</p>	Rst	50,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			Tamanho: 70 x 90 cm, 50 folhas cada pacote. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.			
68	10	RL	PAPEL CONTACT transparente. Plástico autoadesivo. Plástico autoadesivo em PVC. Cor: transparente. Dimensões mínimas: 45 cm x 25 m. Micras: 80 micras. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Futuro	51,40	514,00
73	10	PCT	PAPEL VERGÊ A4 , 210mm x 297mm, na cor branco. Gramatura: 180 g/m ² com 50 folhas. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Off	11,55	115,50
74	200	UN	PASTA AZ Descrição: Composição (externa): percalux Composição (interna): papel offset sem impressão Medidas: 285mm x 345mm Cor: preto com bolsa porta etiqueta, olhal de metal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Frama	11,42	2.284,00
76	200	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO Descrição do Produto: Tamanho: A4 Composição: aba cartão duplex com elástico, plastificada e reforçada com ilhosas Cor: Preta Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos	TP	1,60	320,00



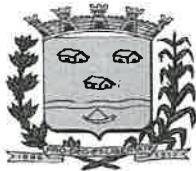
PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			administrativos e com certificado INMETRO.			
83	05	PCT	REFIL COLA QUENTE (FINO) Tamanho:7.5 mm x 30 cm cada refil Cor: transparente Embalagem: saco plástico com 800g a 1kg Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Rend	27,56	137,80
84	05	PCT	REFIL COLA QUENTE (GROSSO) Tamanho:11 mm x 30 cm cada refil Cor: transparente Embalagem: saco plástico com 800g a 1kg Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Rend	27,56	137,80
85	50	UN	RÉGUA ESCOLAR TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS: a) Transparente, produzida em poliestireno b) Divisão em milímetros c) Destaques a cada 5 mm d) Numeração a cada centímetro e) Impressão de marcações é tampografica, garantindo que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio f) Resistente, de qualidade e durabilidade Validade indeterminada - Dimensões mínimas: Espessura: 3 mm Comprimento nominal gravado: 30 cm; - Produto certificado pelo INMETRO Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.	Waleu	1,00	50,00
86	50	UN	TESOURA ERGONÔMICA com formato anatômico de fio e refile, de uso	Original	5,00	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			<p>doméstico e profissional. Pode ser utilizada nos setores de costura e calçadista.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Medida mínima: 21cm;• Lâmina: reta;• Tipo de fio: liso;• Cabo: polipropileno;• Material: aço inox. <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e com certificado INMETRO.</p>			
87	50	UN	<p>TESOURA ESCOLAR</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Medida: 13cm- Lâmina em aço inoxidável com régua, com ponta arredondada, apropriada para o uso escolar- Cabo de polipropileno preto- Produto certificado pelo INMETRO <p>Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo e com certificado INMETRO.</p>	Leo Leo	1,42	71,00
89	100	UN	<p>PRANCHETA PORTÁTIL: Material acrílico, comprimento 233 mm, largura 320 mm, espessura 3 mm, cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado.</p>	Nova cril	8,95	895,00
93	50	UN	<p>ESTOJO ESCOLAR UNISSEX: Confeccionado em tecido 100% poliéster, com plastificação em policloreto de vinila com composição 70% pvc e 30% poliéster e gramatura mínima de 500 g/m² na cor pantone 8c. Formato fechado 210 x 130 x 50 mm. Fechamento com zíper nº 06 de 21cm de comprimento, pantone 340c, com cursor preto com puxador com cordão preso à sua extremidade para facilitar a abertura do mesmo. Na lateral direita do estojo será costurada fita 100% polipropileno de 25 mm na</p>	Goodie	10,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

		pantone 288c com 5cm (medida acabada) que servirá como alça manual.			
--	--	---	--	--	--

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Sra. Ilza Alves Rocha Cacciolari, Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

5.1.2. No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

5.2.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

5.2.2. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

5.2.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 14.

5.3 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

5.4 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

5.5 A detentora será obrigada a realizar entrega na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.6 As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.5, além do total registrado.

5.7. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.8. O compromisso de fornecimento do objeto licitado será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.9.1. A celebração do compromisso de entrega e fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.9.2. A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.

5.10. As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

5.11. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.12. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.

5.13. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

- 6.2.** A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.
- 6.3.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.
- 6.4.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.5.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.
- 6.6.** A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**
- 7.2.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- 7.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;
- 7.6.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.
- 7.7.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.8.** A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

- 8.1.** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis nos locais indicados pela secretaria requisitante.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Ilza Alves Rocha Cacciolari
Ilza Alves Rocha Cacciolari
Secretaria de Assistência Social

EMERSON LUIZ DA SILVA:15693064000192 Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA SILVA:15693064000192
Dados: 2025.06.12 08:22:01 -03'00'

**Emerson Luiz da Silva
Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: Emerson Luiz da Silva

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 091/25

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares e de papelaria para o serviço de acolhimento – Casa de Abrigo, CCA, CCI, Cras I e II e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cerqueira César, 16 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

CPF: 288.011.608-28

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ilza Alves Rocha Cacciolari

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 055.047.698-92

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ilza Alves Rocha Cacciolari

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

CPF: 055.047.698-92

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Emerson Luiz da Silva

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 162.061.768-43

Assinatura: _____

EMERSON LUIZ DA
SILVA:1569306400
0192

Assinado de forma digital
por EMERSON LUIZ DA
SILVA:1569306400192
Dados: 2025.06.12
08:22:17 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: _____